



# PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

## **JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres, pessoa jurídica de direito público interno, conforme o disposto no art. 1º, § 3º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, "Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse", vem justificar a UTILIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA na forma PRESENCIAL neste processo, por motivo do recebimento dos envelopes da forma presencial e uma sessão para análise dos documentos. Então, a Administração, realiza esse procedimento, a forma Presencial. Observando todos os cuidados sanitários necessários.

Santa Cruz dos Milagres, 12 de Abril de 2023.

Presidente da Comissão de Licitação